



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp, seja incluído o seguinte convidado:.

- Representante do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir a presença do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) no debate sobre os vetos opostos à Lei Geral do Esporte é permitir que as demandas e especificidades do segmento paralímpico sejam consideradas de maneira técnica e qualificada, assegurando a representatividade de uma parcela essencial do esporte nacional.

O Brasil ocupa posição de destaque no cenário internacional paralímpico, e esse protagonismo resulta diretamente do trabalho integrado entre clubes, confederações e entidades como o CBCP.

Considerando o papel estratégico que os clubes paralímpicos desempenham no fomento ao esporte adaptado e na formação de atletas de alto



rendimento com deficiência em todo o país, a inclusão do CBCP no debate é de extrema relevância.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)
Presidente da Comissão de Esporte

